**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

Res.C-044/20, de 17/12/2020.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1o Este regulamento apresenta a definição, os objetivos, a caracterização e explicitação das condições de realização do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Psicologia da Universidade Metodista de Piracicaba em consonância com a Lei nº 11788 de 25/09/08.

Art. 2º Define-se Estágio Supervisionado, de acordo com a Resolução 08/2004 do CNE/CES em seu artigo 20 "os estágios supervisionados são conjuntos de atividades de formação programados e diretamente supervisionados pôr membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas".

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

Art. 3o Os objetivos a serem atingidos pelo Estágio são:

1. integrar o processo de ensino, pesquisa, extensão no Curso de Psicologia;
2. assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições no âmbito da atuação, permitindo que conhecimentos se concretizem em ações profissionais;
3. desenvolver a habilidade de investigar, diagnosticar, planejar e intervir nas várias situações e contextos que demandam a atuação profissional do psicólogo;
4. desenvolver reflexões da ação profissional fundamentada em teorias e técnicas contextualizadas histórica e metodologicamente, a partir das dinâmicas e demandas da realidade;
5. desenvolver uma postura ética, crítica e teoricamente fundamentada.

**CAPÍTULO III**

**DO ESTÁGIO NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PSICOLOGIA**

Art. 4º Os estágios supervisionados específicos ocorrem nos quatro últimos semestres no curso noturno, oferecidos em quatro áreas / campos de atuação e de conhecimento do psicólogo, quais sejam: Psicologia e Processos Clínicos, Psicologia e Processos Educativos, Psicologia e Processos Socioculturais e Políticos e Psicologia e Relações de Trabalho.

Art. 5º Cada uma das áreas de estágio é composta por programas, que oferecem diferentes possibilidades de serviços tais como:

1. atendimento clínico individual para crianças, adolescentes e adultos;
2. atendimento junto a serviços públicos de saúde da cidade de Piracicaba e região;
3. atuação junto a instituições escolares municipais e estaduais, de educação infantil, ensino fundamental, médio e especial;
4. intervenção psicológica junto a internatos de crianças e adolescentes e instituiçãogeriátrica;
5. orientação vocacional / profissional;
6. intervenção junto às relações sociais estabelecidas por diferentes grupos em contextos institucionais e / ou comunitários;
7. atuação junto a organizações e instituições.

Art. 6º Os programas de estágio têm objetivos, referenciais teórico-metodológicos e campos de estágio específicos, requerendo dos alunos investigação, análise e intervenção sobre a problemática a ser trabalhada.

Art. 7º **Psicologia e Processos Clínicos:** Formação de psicólogos clínicos comprometidos com a ciência e a profissão, para atuarem/intervirem no processo de adoecer psíquico, compreendendo-o em seu contexto socioeconomico-politico-cultural de forma ética e responsável, objetivando a compreensão da clínica psicológica voltada ao coletivo, ou seja, aos diversos campos (serviços-escola, terceiro setor (ONG’s),consultórios, instituições públicas ou privadas) e segmentos populacionais (bebê, criança, adolescente, adulto, e idoso) e, ainda, contemplando as dimensões de atuação: promoção, diagnóstico, tratamento e intervenção.

1. Esta ênfase pretende desenvolver as seguintes ***competências***:
2. desenvolvimento de atendimento psicológico com solidez teórica, metodológica e técnica que possibilite o raciocínio clínico e a tomada de decisões frente às necessidades da população atendida;
3. comprometimento ético, político e social na compreensão do adoecer psíquico, bem como do fenômeno clínico.
4. São ***habilidades*** trabalhadas nesta ênfase;
5. compreender os determinantes e condicionantes do processo do adoecer psíquico das pessoas em diferentes contextos: familiar, escolar, interpessoal, social e trabalho;
6. realizar avaliação diagnóstica utilizando diferentes instrumentos de coleta de dados (testes, entrevistas, observações e outros);
7. planejar, desenvolver e avaliar o trabalho de atenção e atendimento psicológico clínico;
8. realizar estudo detalhado de acordo com a orientação teórica escolhida;
9. fazer o registro por escrito e discutir a atuação psicológica clínica;
10. elaborar documentos pertinentes ao trabalho realizado nos diversos campos de atuação (registro documental, relatórios, laudos, e pareceres);
11. adequar a atenção/atendimento psicológico clínico às diferentes demandas e faixas etárias da população assistida (criança, adolescente, adulto, idoso).

**Parágrafo Único:** Nesta ênfase são oferecidos diferentes programas de estágio alicerçados nas abordagens Comportamental, Analítica ou Fenomenológica Existencial, que implicam em atendimento clínico individual para criança, adolescente e adulto; bem como junto a serviços públicos de saúde da cidade de Piracicaba e região.

Art. 8º **Psicologia e Processos Educativos:** atuação centrada numa análise crítica da realidade educacional, tendo a produção do fracasso escolar como objeto de estudo e intervenção baseada nas relações cotidianas observadas na escola e que produzem as queixas escolares.

1. Esta ênfase pretende desenvolver as seguintes ***competências***:
2. analisar criticamente a realidade educacional;
3. contribuir na construção e materialização de uma proposta educativa que possibilite a qualidade do ensino;
4. atuar de modo interdisciplinar no equacionamento das demandas escolares.
5. São ***habilidades*** trabalhadas nesta ênfase:
6. levantar e analisar a demanda escolar a fim de propor intervenções no cotidiano da escola;
7. intervir na construção e efetivação de uma proposta educacional que garanta ao aluno a apropriação dos conhecimentos historicamente produzidos;
8. desenvolver procedimentos de investigação e intervenção com o objetivo de desistigmatizar o aluno considerado problema;
9. orientar e refletir com dirigentes, educadores e pais sobre os fazeres educacionais promovendo a inclusão educacional e social da pessoa com necessidades educativas especiais;
10. intervir nas relações entre os diferentes segmentos do cotidiano escolar que produz a psicopatologização nos processos educacionais;
11. desenvolver ações que permitam a participação de todos os envolvidos na situação problema.

**Parágrafo Único:** Os programas de estágio oferecidos envolvem atuação junto a instituições escolares municipais e estaduais, de educação infantil, ensino fundamental, médio e especial; adolescentes/estudantes gestantes; internatos de crianças e adolescentes e instituição geriátrica e orientação vocacional/profissional.

Art. 9º **Processos Socioculturais e Políticos:** Estudo, análise e intervenção em processos subjetivos engendrados nos fenômenos sócioculturais aqui entendidos como objetivações humanas que, portanto, se materializam nas relações sociais e são simbolizadas na cultura. O ponto nodal - que articula as dimensões constituintes da realidade social - é a identidade humana posto ser fenômeno individual e coletivo, bem como categoria central para os estudos teóricos e práticos, a partir da qual fatos sociais contemporâneos são problematizados. Isso fundamenta intervenções psicossociais que tem como escopo a autonomia individual (individuação) e coletiva (comunitária) contextualizadas em relações macro e micro sociais, isto é, institucionais, comunitárias, grupais e interpessoais que se expressam em direitos humanos como campo de conflito.

1. Esta ênfase pretende desenvolver as seguintes ***competências***:
2. analisar criticamente a realidade contemporânea como produção histórica das objetivações humanas;
3. compreender os fatores subjetivos-objetivos que constituem dialeticamente a identidade humana na busca de sua autodeterminação;
4. analisar as situações existentes e concretas das comunidades, instituições, grupos e indivíduos, nas quais as identidades se constituem e buscam sua individuação;
5. reconhecer e desvelar os sentidos ideológicos que encobrem a reprodução social salvaguardando interesses particulares em detrimento da autonomia individual e coletiva;
6. conhecer os saberes e experiências de indivíduos, grupos e comunidades e reconhecer os valores positivos desse repertório nos projetos emancipatórios, discernindo os valores negativos que impedem a emancipação humana;
7. atuar interdisciplinarmente de modo a contribuir para construção de políticas públicas justas pautadas na ética da responsabilidade do Estado e da sociedade na construção do bem comum;
8. mediar e articular redes de atenção psicossocial dirigidas a populações vulneráveis e/ou situação de risco social.
9. São ***habilidades*** trabalhadas nesta ênfase:
10. dentificar aspectos culturais, históricos e sociais nos quais os indivíduos, grupos ou comunidades inserem-se;
11. identificar as demandas individuais e coletivas que são relevantes para o desenvolvimento ético-moral;
12. mapear as formas de convivência e de sociabilidade existentes para potencializar e ampliar as possibilidades de autonomia dos indivíduos, grupos e instituições;
13. identificar e valorizar os vínculos afetivo e ético-valorativos existentes nas relações sociais contextualizadas;
14. identificar as referências de pertencimento e reconhecimento identitários nas dimensões individual e coletiva;
15. eleger procedimentos/instrumentos metodológicos (história de vida, observação, entrevistas, depoimento, dinâmicas etc.) para o conhecimento dos diversos contextos de inserção;
16. utilizar o diário de campo como recurso metodológico para registro das observações, relatos, depoimentos etc., visando à sistematização e análise de conhecimentos para intervenções na realidade concreta;
17. realizar intervenções dialogadas a partir do acolhimento (escuta qualificada e ética) para a construção coletiva de projetos sociais voltados para a demanda da realidade concreta;
18. desenvolver atividades de caráter terapêutico-educacionais-sociais nos âmbitos da saúde, educação, trabalho, justiça, lazer, meio ambiente, comunicação social e assistência social;
19. elaborar relatos científicos e comunicações condizentes com a prática profissional e exercício interdisciplinar.

**Parágrafo Único:** Os programas de estágio referentes a esta ênfase tratam intervenções junto às relações sociais estabelecidas por diferentes grupos em contextos institucionais e comunitários.

Art. 10. **Psicologia e Relações de Trabalho:** Campo de conhecimento e de aplicação profissional que pressupõe a análise crítica da realidade do mundo do trabalho, bem como a compreensão e a intervenção sobre dois grandes eixos de fenômenos que envolvem aspectos psicossociais: o trabalho, enquanto atividade básica do ser humano reprodutora de sua própria existência e da sociedade; e as organizações de trabalho, enquanto ferramenta social formadora de coletivos humanos.

1. Esta ênfase pretende desenvolver as seguintes ***competências***:
2. utilizar o conhecimento gerado pela pesquisa para: prevenir e solucionar problemas relacionados ao comportamento humano no trabalho; compreender a interação entre esse comportamento e os espaços laborais onde ele ocorre, e subsidiar as práticas utilizadas para organizar a ação individual e a coletiva, com vista a objetivos;
3. investigar, intervir e produzir conhecimentos na relação homem-trabalho visando o bem estar do trabalhador, o desempenho nas organizações e melhorias na sociedade;
4. investigar, intervir e produzir conhecimentos na relação homem-trabalho visando contribuir para a (re)inserção profissional e/ou gestão de carreira nas condições de desemprego ou junto a espaços organizacionais institucionais.
5. São ***habilidades*** desta ênfase:
6. realizar diagnóstico e avaliação de processos no contexto das relações de trabalho em níveis individual, coletivo e organizacional;
7. atuar nos processos de gestão de pessoas (tais como diagnóstico organizacional, recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, pesquisa de clima, dentre outros);
8. promover o desenvolvimento pessoal e profissional por meio de capacitação profissional, educação para o trabalho e programas de orientação profissional e gestão de carreira;
9. auxiliar na administração de conflitos no contexto das relações de trabalho;
10. elaborar, implantar e avaliar programas e ações visando a saúde do trabalhador;
11. participar de equipes interdisciplinares para discussão, proposição e desenvolvimento de processos organizacionais e/ou voltados para a educação em trabalho;
12. apropriar-se e utilizar-se de conhecimentos produzidos por outras áreas do saber que compõem a realidade do mundo do trabalho (economia, política, administração, etc.);
13. utilizar-se de métodos científicos para produzir conhecimento e aprimorar estratégias e práticas de atuação no contexto do trabalho;
14. socializar o conhecimento produzido e experiência profissional em congressos, reuniões científicas e publicações.

**CAPÍTULO IV**

**PRÉ REQUISITO PARA O INGRESSO DOS ALUNOS NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DO CURSO DE PSICOLOGIA**

Art. 11. Os alunos poderão se matricular nas disciplinas de estágio se tiverem cumprido, com aprovação acadêmica, todos os semestres anteriores e, para outras situações, serão considerados os seguintes critérios:

1. O aluno que não tiver cumprido o curso regularmente, somente será permitido cursar os estágios desde que não deva mais que (4) quatro disciplinas; entende-se por não cumprir regularmente o curso aquele aluno que deve disciplinas do primeiro ao semestre anterior ao acesso ao estágio previsto na matriz curricular por reprovação ou por não ter se matriculado nas disciplinas (sejam alunos de transferência externa, interna, de turno ou portadores de diploma de curso superior).
2. Das (4) quatro disciplinas citadas (art.8º. I.), somente (2) duas poderão ser específicas do curso de Psicologia e não poderão ser desdobramento de uma mesma matéria.
3. Quanto ao número de disciplinas de outras áreas, o aluno poderá dever (2) duas. Este número poderá ser alterado para mais, caso o número de disciplinas do Curso de Psicologia seja inferior a (2) dois (respeitando sempre o limite máximo de quatro). Para estas disciplinas não se aplicam os desdobramentos da matéria, como demonstra a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplinas do Curso de Psicologia** | **Disciplinas de outras Áreas** |
| **2 (não sequenciais)** | **2** |
| **1** | **3** |
| **0** | **4** |

1. Poderão ainda se matricular nas disciplinas de estágio alunos que estejam dentro dos seguintes critérios:
2. Quando o aluno dever **(5)** **cinco disciplinas** da forma estabelecida abaixo, poderá se matricular em **uma área de estágio**.

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplinas do Curso de Psicologia**  **(não sequenciais)** | **Disciplinas de outras Áreas** |
| **0** | **5** |
| **1** | **4** |
| **2** | **3** |
| **3** | **2** |
| **4** | **1** |

1. Quando o aluno dever **(4)** **quatro disciplinas**, (3) três do curso de Psicologia (disciplinas não sequenciais) e (1) uma de outra área, poderá se matricular em **uma área de estágio**; como está demonstrado abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplinas do Curso de Psicologia** | **Disciplinas de outras Áreas** |
| **4** | **0** |
| **3** | **1** |

1. Quando o aluno dever **(3)** **três disciplinas** (não sequenciais) do Curso de psicologia e nenhuma de outras áreas poderá ir para **(1)** **uma área de estágio:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplinas do Curso de Psicologia** | **Disciplinas de outras Áreas** |
| **3** | **0** |

1. Quando o aluno dever (2) duas disciplinas sequenciais (por exemplo: dígitos I e II, ou II e III ou I e III), sem quaisquer outras dependências, poderá se matricular nas (3) três áreas de estágio, desde que os estágios não sejam relacionados às disciplinas sequenciais.
2. Quando o aluno dever (2) duas disciplinas sequenciais, e atender o limite de mais duas disciplinas de outras áreas, poderá se matricular nas **(3)** **três áreas de estágio,** desde que os estágios não sejam relacionados às disciplinas sequenciais, como está demonstrado abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Disciplinas do Curso de Psicologia**  **(sequenciais)** | **Disciplinas do Curso de Psicologia**  **(não sequenciais)** | **Disciplinas de outras Áreas** |
| **2** | **0** | **0** |
| **2** | **0** | **1** |
| **2** | **0** | **2** |

**Parágrafo único.** Caso ocorram exceções, estas poderão ser apreciadas pelo Conselho do Curso, mediante recursos de alunos à Coordenação do Curso.

**CAPÍTULO V**

**DA DINÂMICA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESTÁGIOS**

Art. 12. O desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório envolve supervisões semanais que ocorrem em grupos que se organizam no limite de8 (oito) alunos para cada 4 (quatro) horas/ aula de supervisão.

§ 1º Os grupos poderão ter no máximo 12 (doze) alunos, neste caso com 6 (seis) horas/aula de supervisão, e no mínimo de 4 (quatro) alunos com 2 (duas) horas/aula de supervisão.

§ 2º Nos casos de grupos com número intermediário de alunos, a carga horária docente é de 4 (quatro) horas/aula para grupos de 5 (cinco) a 7 (sete) alunos e 6 (seis) horas/aula para grupos de 9 (nove) a 11 (onze) alunos.

Art. 13. As atividades de campo ocorrem com carga horária em torno de 4 (quarto) horas semanais dependendo do programa desenvolvido. Os objetivos, carga horária e atividades relacionadas a cada Programa de Estágio estão especificados no Manual de Estágio que é atualizado a cada ano em função das demandas externas e das alterações decorrentes do processo de Inovação Curricular.

Art. 14. A opção dos alunos será explicitada na Ficha para Pré-Matrícula nos Estágios que está anexa ao Manual de Estágio do curso de Psicologia.

Art. 15. O processo de escolha tem início em meados do 7º semestre para a primeira área de estágio a ser desenvolvida e em meados do semestre subsequente para as outras duas áreas de estágio e, para tanto, são utilizados diferentes procedimentos, definidos pelo Conselho de Curso, com a finalidade de o aluno conhecer as possibilidades (programas, objetivos, disponibilidade horária necessária etc.).

Art. 16. Em função do número de vagas em cada uma das turmas / grupos de supervisão, que atendem aos vários programas de estágio, nas diferentes áreas de atuação oferecidas pelo curso, foi necessária a construção de critérios para a organização dessas turmas / grupos de estagiários.

1. O primeiro e principal critério para a montagem das turmas de estágio é o vínculo da Universidade com a Comunidade, ou seja, a manutenção dos programas de estágio em desenvolvimento.
2. O segundo critério seria a apresentação de prioridades e /ou interesses dos alunos, ou seja, a opção que é apresentada em termos de programa de estágio e turma (horário da supervisão).

Art. 17. Em função dos critérios descritos acima e da limitação de número de alunos por grupo de supervisão, é utilizada a classificação acadêmica (conceitos e/ou notas obtidos em disciplinas do curso) e sua relação com as áreas e/ou programas de estágio pretendidos pelos alunos. Apresentamos a seguir os critérios utilizados para essa classificação que é definida pela ordem em que estas disciplinas são apresentadas abaixo:

1. **Psicologia e Processos Clínicos:**
2. Abordagem Comportamental – notas obtidas nas disciplinas: Behaviorismo: Terapia Comportamental; Análise do Comportamento Aplicada – ABA; Análise Experimental do Comportamento; Análise do Comportamento.
3. Abordagem Psicanalítica – notas obtidas nas disciplinas: Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Psicanálise Infanto Juvenil; Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Psicanálise Adulto; Teoria das Pulsões, o Modelo Estrutural do Aparelho Psíquico e a Cultura na Psicanálise Freudiana; Constituição Psíquica e Psicopatologia na Infância; Psicopatologia Geral na Clínica com Adolescentes e Adultos.
4. Abordagem Fenomenológica Existencial – notas obtidas nas disciplinas de: Práticas Psicológicas na Perspectiva Fenomenológica Existencial; Abordagens, Métodos e Técnicas em uma Perspectiva Fenomenológica Existencial; Temas Fundamentais Psicologia Fenomenológica Existencial; Bases Filosóficas e Epistemológicas da Psicologia Fenomenológica Existencial.
5. **Psicologia e Processos Educativos** – notas obtidas nas disciplinas: Psicologia, Educação e Diagnóstico institucional – Estágio Básico; Psicologia, Educação e Dificuldades Escolares; Psicologia e Educação Inclusiva; Psicologia e Desenvolvimento Humano. No caso do Programa “Educação do aluno com problemas de desenvolvimento cognitivo e de conduta” será utilizada a nota da disciplina Psicologia e Educação Inclusiva antes da disciplina Psicologia e Desenvolvimento Humano.
6. **Psicologia e Processos Socioculturais e Políticos** – notas obtidas nas disciplinas: Psicologia Social, Cotidianidade e Construção da Identidade: Estágio Básico; Psicologia Social dos Grupos e Instituições; Psicologia Social e Práticas Grupais – Estágio Básico; Psicologia das Ações Coletivas.
7. **Psicologia e Relações de Trabalho** – notas obtidas nas disciplinas de: Psicologia Organizacional: Gestão de Pessoas – Estágio Básico; Psicologia do Trabalho: Carreira e Saúde do Trabalhador; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Profissão do Psicólogo e Dilemas Contemporâneos; Fundamentos da História da Psicologia como Ciência e Profissão.

**Parágrafo único.** As disciplinas nas quais o aluno apresenta dependência curricular, não matriculado, cancelamento, será considerada a nota mínima e os alunos que realizaram programa de recuperação, serão classificados posteriormente àqueles que tiveram a nota em primeira avaliação.

**CAPÍTULO VI**

**SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

Art. 18. São atribuições do supervisor de estágio:

1. supervisionar as atividades desenvolvidas no local de estágio;
2. garantir o cumprimento do Programa de Ensino das disciplinas de Estágios pelo qual é responsável;
3. responsabilizar-se pedagógica, ética e profissionalmente pelos alunos nos Campos de Estágio; e
4. zelar pelo cumprimento do presente regulamento e das normas específicas de cada local de estágio.

**Parágrafo único.** Deve ser psicólogo com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia e vinculado ao curso.

**CAPÍTULO VII**

**COORDENADOR DE ESTÁGIO**

Art. 19. São atribuições do coordenador de estágio:

1. estabelecer o contato com a comunidade externa acolhendo novas demandas e acompanhando a implementação de novos locais assim como o andamento dos programas de estágio; e
2. promover e favorecer discussões no interior das áreas em que os programas de estágio estão alocados visando sua avaliação e aprimoramento constante.

**Parágrafo único.** O coordenador de estágio é um professor em Tempo de Dedicação vinculado ao curso de Psicologia.

**CAPÍTULO VIII**

**DA APROVAÇÃO**

Art. 20. Será considerado aprovado no Estágio o aluno que:

1. cumprir as atividades de estágio, conforme previsto neste regulamento; e
2. alcançar a média para aprovação de acordo com os critérios de avaliação previstos no Plano de Ensino da disciplina.

**CAPÍTULO IX**

**DAS NORMAS GERAIS**

Art. 21. O estagiário deverá desempenhar suas funções sempre atento aos aspectos éticos e científicos da profissão de psicólogo e ao seu comprometimento ético, social e político com a realidade, respeitando o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Art. 22. Em função dos aspectos apontados no artigo anterior, a frequência da disciplina de estágio a ser levada em consideração é de 88% do cumprimento da carga horária das atividades. Isto implica que o aluno não poderá faltar mais que duas supervisões de estágio e a atividade de campo correspondente.

**CAPÍTULO X**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Os casos não especificados neste Regulamento serão resolvidos, nos termos do Estatuto e Regimento Geral pelo Conselho de Curso.